



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF Nº 69, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Institui o Comitê do Sistema de Gestão da Qualidade do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Administrativo do Recursos Fiscais (CARF), o Comitê do Sistema de Gestão da Qualidade (CSGQ) com objetivo de assegurar que o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) seja implantado e mantido, de acordo com a NBR ISO 9001.

Art. 2º Para a consecução dos seus objetivos, o CSGQ tem seguintes atribuições:

I - estudar e propor medidas para assegurar a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional;

II - assegurar a implantação e manutenção dos processos organizacionais estabelecidos;

III - incentivar estudos e debates visando ao aperfeiçoamento permanente da estrutura e dos processos organizacionais, inclusive estabelecendo estreita articulação com outras organizações;

IV - avaliar o desempenho dos processos organizacionais;

V - tratar, analisar e relatar não conformidades dos processos organizacionais;

VI - conduzir grupos de trabalhos e projetos, de integração e de melhoria dos processos organizacionais.

Art. 3º O presidente do CARF é membro nato do CSGQ.

4

Art. 4º O CSGQ é composto pelos seguintes membros:

Nome	Processos Organizacional
<ul style="list-style-type: none">Francisca das Chagas Linhares Bezzerra (Titular)Claudia Dolores Rosa (Substituto)	Gerir o Acervo dos Processos Administrativos Fiscais
<ul style="list-style-type: none">Maria Helena Cotta Cardozo (Titular)Elaine Cristina Monteiro e Silva Vieira (Substituto)	Analisar Admissibilidade de Recurso Especial
<ul style="list-style-type: none">Adriana Gomes Rêgo (Titular)Rodrigo da Costa Pôssas (Substituto)	Julgar Recursos Voluntário, de Ofício, Especial e Embargos
<ul style="list-style-type: none">Rosemeire Senna (Titular)Luciana Moreira (Substituto)	Preparar e dar Suporte ao Julgamento

Art. 5º Designar os servidores Marcelo Nascimento Araújo (Titular) e Guilherme Rezende Prado (Substituto) como Representante da Liderança no CSGQ.

Art. 6º O CSGQ será secretariado pelos servidores Guilherme Rezende Prado e Gustavo José da Nobrega Danda.

Parágrafo único. As reuniões e deliberações do CSGQ deverão ser registradas em Ata.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.


CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO